



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 20.02.2.018

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo, as 20:00 horas no Paço da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Fabio Ferraz de Campos, realizou-se a 1ª Sessão Extraordinária da 17ª legislatura. Aberta a Sessão a hora regimental e após a chamada feita, verificou-se a presença dos seguintes Vereadores: Ângelo Roberto de Oliveira, Fabio Ferraz de Campos(Fabinho), Helena Maria Sollas Montes Fernandes(Lena) Mauro Divino de Araújo(Maurinho), José Sebastião Chiodeto da Silva, Luiz Antônio Nascimento da Fonseca, Regina Helena Janizelo Moraes(Regina da Patydu) e Ricardo Peral Delgado. Presentes: 9 Vereadores. O Sr. Presidente invocando a proteção de DEUS, deu por abertos os trabalhos e solicitou do: a) **Proc 80/18-** 2ª Discussão Projeto de Lei 02/18 de autoria da Mesa que “Dispõe sobre alteração do valor do Abono Salarial a ser pago aos funcionários da Câmara Municipal”. Em discussão o vereador **Zito** perguntou de quanto é o valor do abono dos servidores da Câmara. O Sr. Presidente informou que é o mesmo dos servidores da Prefeitura, ou seja, de R\$ 140,00 passa para R\$ 160,00 e que está anexado ao projeto demonstrativo de impacto financeiro. Ninguém mais fazendo uso da palavra, o projeto é colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Teve o despacho: A sanção do Sr. Prefeito. b) **Proc 81/18-** 2ª Discussão Projeto de Lei 03/18 de autoria da Mesa que “Dispõe sobre alteração do valor do Auxílio Alimentação descrito no artigo 1º da Lei 2.121 de 29.01.2.015”. Em discussão e ninguém fazendo uso da palavra, o projeto é colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Teve o despacho: A sanção do Sr. Prefeito. c) **Proc 82/18-** 2ª Discussão Projeto de Lei 04/18 de autoria do Executivo que "Fixa novo valor para o Abono Salarial e o Auxílio Alimentação dos servidores municipais de Águas da Prata e outras providencias”. Em discussão a Vereadora **Lena** perguntou sobre os valores do mencionado projeto. O Sr. Presidente informou que é o mesmo dos servidores da Câmara, ou seja, que o abono salarial de R\$ 140 passa p/ R\$ 160,00 e o auxílio alimentação de R\$ 50,00 passa p/ R\$ 200,00 e que estes valores serão extensivos aos Conselheiros Tutelares que antes não eram



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

contemplados. A seguir a Vereadora **Regina Patydu** perguntou “se” os Conselheiros Tutelares só serão contemplados com o abono e o Sr. Presidente respondeu que sim, ou seja, o valor descrito é referente apenas ao abono. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o projeto é colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Teve o despacho: A sanção do Sr. Prefeito. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente sessão, convocou os Srs. Vereadores para a próxima sessão ordinária que será realizada no dia 26/02/2.017, desejou boa noite a todos e para constar eu Wanderson Fernandes de Freitas, Diretor Administrativo escrevi a presente Ata.

Fabio Ferraz de Campos
Presidente

José Sebastião Chiodeto Silva
1º Secretário

Wanderson Fernandes de Freitas
Diretor Administrativo